



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º98, de 14 de junho de 2019

Reunião de Câmara – 13 de junho de 2019

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada ontem quinta-feira, dia 13 de junho de 2019.

1. Plano Estratégico para a Cultura do Município de Aveiro

O Executivo Municipal deliberou aprovar o Plano Estratégico para a Cultura do Município de Aveiro, um instrumento de planeamento inovador e muito importante, que se integra numa vasta operação de revisão e de estruturação de todo o planeamento cultural do Município, numa aposta da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) iniciada no mandato anterior, com um carácter inovador e original, numa dimensão complexa e profunda, concretizando uma opção política prioritária e de forte carácter estruturante para o desenvolvimento Municipal na próxima década.

A CMA tem vindo a apostar numa estratégia de afirmação da Cultura como eixo central das políticas públicas de desenvolvimento municipal e regional, com o intuito de qualificar a sua oferta cultural, incrementar práticas e consumos culturais, fixar novos agentes artísticos e criativos no território e posicionar a Cidade e o Município no contexto nacional e europeu.

O Plano Estratégico Para a Cultura do Município de Aveiro constitui um documento chave no contexto desta opção estratégica congregando uma reflexão sobre o sistema cultural local, identificando os seus desafios e oportunidades, a partir dos quais propõe uma visão de futuro bem como um conjunto de objetivos estratégicos, que têm como horizonte temporal o período de 2019 a 2030.~

Processo participado e aberto à comunidade

O documento final resulta de um processo fortemente participado que incluiu a auscultação dos diversos agentes que atuam na cadeia de valor do sector cultural e criativo local, a realização de diversas reuniões individuais e coletivas com agentes culturais, bem como uma reflexão partilhada com decisores políticos, técnicos municipais e peritos nacionais e internacionais, tendo culminado com um período de Consulta Pública que decorreu entre os dias 03 e 26 de abril.

Este processo de trabalho e este documento têm também em devida conta a decisão da CMA de candidatar a Cidade a Capital Europeia da Cultura 2027, cujo processo de preparação decorrerá ao longo dos próximos três anos.

2. Processo de Descentralização

Na gestão da CMA assumimos de forma clara a aposta na descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Chegada a fase de decisão política sobre a implementação do pacote da Descentralização, que foi desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com uma participação muito especial e intensa da ANMP, queremos assumir todas as novas competências disponíveis, fazendo-o em razão da progressiva capacitação da CMA.

Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2020, no âmbito dos Decretos-Lei (DL) já em vigor e também no âmbito dos Decretos-Lei que entrarão em vigor, desenvolvendo um processo de capacitação institucional com a assunção de mais competências em 2020, somando às assumidas em 2019, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

Competências assumidas

Assim sendo, o Executivo Municipal deliberou aprovar a assunção de responsabilidades por parte da CMA para o ano de 2020, no âmbito do DL n.º97/2018 respeitante ao domínio da Gestão das Praias Marítimas, do DL n.º 103/2018 relativo ao Apoio às Equipas de Intervenção Permanente das Associações de Bombeiros, do DL n.º 106/2018 relativo à Gestão do Património Imobiliário Público, do DL 107/2018 que diz respeito ao Estacionamento Público, do DL n.º 97/2018 respeitante ao domínio da área da Cultura.

Para o ano de 2019 e 2020, a CMA vai assumir as novas competências definidas no DL n.º 72/2019 que concerne às Áreas Portuárias e do DL n.º 58/2019 para o Transporte de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores.

Em qualquer um destes casos, o conhecimento, a experiência e a capacidade instalada da CMA, bem como o interesse em desenvolver ações de rentabilização social e/ou socioeconómica de edifícios e Património do Estado e de espaços públicos, entre outros, estão entre as razões principais para a aceitação destas competências.

No mesmo sentido e em linha com a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIRA, do passado dia 20 de maio, para exercício de competências em 2020, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta desse órgão, no que respeita ao DL n.º 99/2019 relativo à área do Turismo, ao DL n.º 102/2018 relativo à área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimentos, ao DL n.º 103/2018 que concerne à área das Associações de Bombeiros, e ao DL n.º 21/2019 relativo à área da Educação, **autorizando a CIRA** a assumir as competências previstas nestes diplomas legais.

Competências não assumidas

Relativamente aos restantes Decretos-Lei que respeitam a transferências de competências para os Municípios, o Executivo Municipal deliberou não assumir essas competências para 2020, por motivos objetivos que de seguida se explicitam.

No que respeita ao DL n.º 98/2018, respeitante à autorização das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:

- a) A necessidade de conhecer a realidade deste domínio, assim como o trabalho das entidades que atualmente são competentes e gestoras das matérias em causa;
- b) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços CMA para virem a desempenhar as competências em causa.

No que respeita ao DL n.º 100/2018, respeitante às Vias de Comunicação (2020):

- a) A necessidade de investimento de requalificação das Estradas Nacionais 325 e 337, há já muitos anos, por parte das Infraestruturas de Portugal, estando este Decreto-Lei desprovido de sustentabilidade financeira;
- b) A necessidade de clarificar os conceitos de gestão e manutenção definidos no Decreto-Lei.

No que respeita ao DL n.º 101/2018, respeitante à Justiça:

- a) A não existência de experiência na área da Justiça;
- b) As várias áreas de competência previstas no diploma legal, carecem de um estudo aturado e de um trabalho prévio com as Autoridades da Área da Justiça, por forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional.

No que respeita ao DL n.º 104/2018, respeitante aos domínios dos Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes:

- a) A necessidade de conhecer a realidade destes domínios, assim como o trabalho das entidades públicas e privadas que atualmente são competentes e gestoras das matérias em causa, com a exceção do Gabinete de Apoio ao Emigrante que a CMA tem e vai continuar a ter um em funcionamento;
- b) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços CMA para virem a desempenhar as competências em causa, em bom regime de parceria e complementaridade entre as entidades envolvidas.

No que respeita ao DL n.º 105/2018, respeitante ao domínio da Habituação:

- a) A necessidade de investimento de requalificação nos Bairros do Caião e do Griné, há já muitos anos, por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), estando este Decreto-Lei desprovido de sustentabilidade financeira;
- b) A necessidade de clarificar muitas das definições do Decreto-Lei.

No que respeita ao DL n.º 20/2019, respeitante ao domínio da Proteção e Saúde Animal:

- a) A inexistência de Médico Veterinário Municipal minimamente conhecedor da realidade do Município, elemento absolutamente essencial para o desempenho das

competências em causa, estando em desenvolvimento o processo concursal para a sua contratação;

- b) A necessidade de conhecer a realidade nomeadamente no que respeita ao domínio da segurança dos alimentos, assim como o trabalho das entidades que atualmente são competentes e gestoras dessas matérias;
- c) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços CMA para virem a desempenhar as competências em causa.

No que respeita ao DL n.º 23/2019, respeitante ao domínio da Saúde e para os anos de 2019 e 2020:

- a) A necessidade de clarificar algumas definições do diploma legal em matérias de competências municipais;
- b) A necessidade de avaliar com profundidade a informação sobre os custos de gestão do Ministério da Saúde com os edifícios da rede de cuidados primários de saúde, que foram emitidos pelo Governo com muitas incongruências e insuficiências;
- c) As áreas de competência municipal previstas no diploma legal, carecem de um estudo aturado e de um trabalho prévio com as Autoridades da Área da Saúde, de forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional.

No que respeita ao DL n.º 57/2019, que vem concretizar **a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias**, foi assinado um acordo (que se anexa) entre os/as Presidentes da CMA e das dez Juntas de Freguesia do Município de Aveiro, assumindo a opção de não exercer as novas competências nos anos de 2019 e 2020, assumindo os seguintes motivos principais:

- a) O trabalho de elevado nível de qualidade e de cooperação institucional que a CMA e as dez Juntas de Freguesia do Município de Aveiro têm vindo a realizar na negociação, acordo, aprovação formal e execução dos Contratos de Delegação de Competências ao abrigo da legislação em vigor, estando em plena execução os contratos respeitantes ao ano de 2019;
- b) A perspetiva conjunta de que o DL n.º 57/2019 necessita de uma profunda revisão, visando a sua objetivação e adequação à realidade da dimensão das estruturas de cada uma das Juntas de Freguesia, não servindo de referência ao modelo seguido para as Freguesias do Município de Lisboa invocado pelo DL;

- c) A necessidade de proceder a deliberações nos Órgãos Autárquicos Executivos e Deliberativos, Municipais e de Freguesia, sobre a não aplicação do DL n.º57/2019 para os anos de 2019 e 2020.

No mesmo sentido e em linha com a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), do passado dia 20 de maio, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta desse órgão, no que respeita ao DL n.º 101/2018, relativo à área da Justiça (2020), ao DL n.º 23/2019, relativo à área da Saúde (2020), **não autorizando a CIRA** a assumir as competências previstas nestes diplomas legais.

Uma nota final sobre o sector da Educação, que é uma área de competências que a CMA quer assumir, mas que carece da receção e análise das questões colocadas pela CMA e que continuam sem resposta por parte do Governo. Essa situação não permitirá a assunção das novas competências em 2019, mas a CMA prossegue o objetivo de as poder assumir em 2020, sendo que o Governo prorrogou o prazo de decisão até 30SET19.

O processo segue agora para apreciação e votação da Assembleia Municipal, na sua Reunião Ordinária que se deverá realizar no próximo dia 21 de junho.

3. Prestação de Contas Consolidadas de 2018

O Executivo Municipal deliberou aprovar o documento de Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2018, somando todas as Contas da CMA e de todas as entidades do seu Universo Municipal.

Esta Conta Consolidada de 2018 é elaborada e sujeita à apreciação e deliberação dos Órgãos Autárquicos cumprindo os devidos prazos legais. O documento assume a continuidade da execução do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), que pelos seus mecanismos de monitorização mereceu a melhor consideração e apreciação por parte da Direção Executiva do PAM, como comprovam os respetivos relatórios. No que à execução do PAM diz respeito, os desvios positivos alcançados no exercício de 2018, permitiu ainda que se considerassem reunidas as condições para a revisão do PAM, conforme sua aprovação em 21 de dezembro de 2018 com assinatura da Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro celebrado no dia 23 de janeiro de 2017.

Os processos de extinção das Empresas Municipais, MoveAveiro, TEMA e EMA, foram concluídos no ano de 2018 encontrando-se apenas a AveiroExpo em pleno e normal funcionamento, contudo em fase de liquidação.

Esta Conta Consolidada de 2018 continua a apresentar de forma clara e evidente os resultados positivos das contas da CMA e do seu Universo de Entidades Municipais, na senda dos anos anteriores, com destaque para alguns aspetos mais relevantes:

1. Continuamos a apresentar resultados positivos à semelhança dos anos anteriores, contudo começa-se a verificar uma estabilização dos custos operacionais e dos custos financeiros. Verifica-se um ligeiro aumento nos custos extraordinários por força de um reforço da delegação de competências com as Freguesias, do apoio ao Associativismo e do abate dos Investimentos Financeiros das Empresas Municipais internalizadas;

2. Os resultados encontram-se ainda influenciados pelo facto de terem sido reduzidas as provisões contabilizadas em anos anteriores para processos judiciais por força de alguns terem sido liquidados e outros concluídos com absolvição do Município, assim como pela redução das provisões de investimentos financeiros como consequência da liquidação das empresas municipais;

3. Do lado dos proveitos verifica-se um crescimento substancial que resulta de um aumento da cobrança de impostos associados ao período de expansão económica que se vive principalmente associado ao mercado imobiliário. Este fator também motivou a procura de investidores de onde resultou um crescimento da venda de imobilizado corpóreo;

4. O endividamento total diminuiu face ao ano anterior na ordem dos 9 milhões de euros, resultado de um aumento de 5 milhões de euros no endividamento de médio e longo que resulta do saldo entre os dois desembolsos do FAM na ordem dos 13 milhões de euros (9 milhões de MLP e 4 milhões CP) e a redução de cerca de 2,7 milhões relativos amortização antecipada do contrato de locação financeira com a Caixa Leasing e Factoring e a redução do capital do FAM em cerca de 900 mil euros. No que ao curto prazo diz respeito o mesmo diminui na ordem dos 14 milhões de euros em grande parte devido à execução da assistência financeira do PAM;

5. O investimento aumentou em cerca de 7 milhões de euros, em tudo semelhante ao do ano anterior, que se reparte por um aumento de cerca 3 milhões de euros ao nível de bens de domínio público e 4 milhões de euros ao nível do imobilizado corpóreo. Deverá ainda ser tido em consideração neste capítulo a redução do capital do FAM em cerca de 900 mil euros.

Estes aspetos revestem-se da maior importância e são indicadores expressivos da contínua recuperação financeira, forte e sustentável que a CMA está a executar, assim como da sua capacitação em termos financeiros e de realização de investimento, nomeadamente ao nível

dos serviços públicos essenciais e das obras financiadas por Fundos Comunitários, em consequência das muitas medidas de gestão que têm vindo a ser tomadas ao longo do mandato autárquico 2013/2017 e reforçadas em 2017/2021.

Esta Conta Consolidada de 2018 é a segunda das duas, com a de 2017, que marcam a fase de transição da CMA para uma gestão financeira com a dívida a clientes toda paga, pela utilização do empréstimo do Fundo de Apoio Municipal, estando já a CMA num patamar de elevado nível de credibilidade e de capacidade para prestar serviços de qualidade e executar investimento, com e sem apoio dos Fundos Comunitários, de montante relevante em quantidade e em qualidade.

A argumentação política justificativa das contas não é apresentada, pelo facto de ter sido devidamente feita nos documentos de cada uma das entidades e o debate político ter sido intenso e claro no devido tempo da sua apreciação.

Cumprimos assim um preceito legal e ficamos com uma base de informação organizada, que torna possível a comparação da evolução das Contas do Universo Municipal, muito importante para a gestão devidamente cuidada e sustentável que estamos a fazer e que vamos prosseguir a bem da CMA e do Município de Aveiro, e em especial dos seus Cidadãos.

O processo segue para apreciação e votação pela Assembleia Municipal.

4. Regulamento e Contrato Interadministrativo para a Gestão, Ordenamento e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro entre a CMA e a APA

Num momento em que está a terminar o Protocolo de delegação de competências para a Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro durante 10 anos (dezembro de 2009 a dezembro de 2019), celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e a ex-Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP (atualmente Agência Portuguesa do Ambiente (APA)), o Executivo Municipal deliberou submeter, para efeitos de autorização, à Assembleia Municipal, o novo Contrato Interadministrativo entre a CMA e a APA, que prolonga a Gestão, Ordenamento e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, sob responsabilidade da CMA.

As competências a delegar são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela CMA ao longo dos últimos 10 anos, já que as partes verificaram que as competências atribuídas são a melhor forma de racionalização dos recursos e as que promovem uma maior eficácia do exercício das competências inerentes à gestão sustentável dos canais urbanos.

Entre as principais competências delegadas, destaca-se a possibilidade de emissão de licenças para operações marítimo-turísticas, instalação de equipamentos de apoio à navegação e estacionamento nos canais, organização de competições desportivas, utilização dos canais para

navegação, circulação de transportes públicos, instalação de equipamentos flutuantes de restauração e bebidas, bem como a limpeza e desassoreamentos dos canais urbanos.

Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro

Na mesma Reunião e depois de ter obtido o parecer positivo da APA, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro.

Apresenta-se de seguida um enquadramento sumário para necessidade de revisão do Regulamento:

- a) Aprovado em novembro de 2014, tem por objeto estabelecer as medidas e ações a implementar pela CMA, no âmbito da gestão, com vista à proteção e valorização, dos recursos hídricos dos canais urbanos da Ria de Aveiro.
- b) A experiência de aplicação deste Regulamento, em matéria cuja Câmara Municipal assumiu a gestão pela primeira vez, na sequência do Protocolo celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e o Município de Aveiro, não obstante de ser muito positiva, aconselha a alteração de alguns aspetos, nomeadamente a inclusão de mobilidade elétrica e a regulamentação de utilizações já previstas no atual projeto do regulamento.

O processo segue para a Assembleia Municipal.

5. Novo título turístico da rede da Aveirobus

O Município de Aveiro é lugar de destino de muitos turistas, estando além do mais em crescimento o setor do Turismo, aumentando os fluxos de pessoas que utilizam a Cidade e o Município como local de fruição paisagística e cultural.

Neste sentido, o Executivo Camarário deliberou aprovar a implementação do Título Turístico, no seguimento do trabalho de equipa desenvolvido entre a CMA e a Aveirobus/ETAC/Transdev, com as necessárias condições técnicas e de gestão pela Aveirobus, para operacionalizar o referido título turístico de transporte, estando apontada a data de 1 de julho de 2019 para implementar esta importante medida.

Dentro da estratégia e opção política de continuar a mudança na gestão dos transportes públicos do Município, a CMA segue com a melhoria contínua do serviço, aplicando uma cultura de mercado centrado na utilidade para o cliente, garantindo bons níveis de regularidade do serviço e fomentando a utilização do transporte público.

Sendo esta uma alternativa credível ao transporte individual privado, melhorando e otimizando os serviços efetuados com maior eficácia e melhor eficiência, esta medida tem também em atenção a qualidade e a preservação do meio ambiente, o conforto e a segurança dos seus utilizadores.

6. Hasta pública para atribuição de três lugares de venda no Mercado Municipal Manuel Firmino

O Executivo Municipal deliberou aprovar o procedimento por hasta pública, para atribuição do direito de ocupação de três lugares de venda para instalação e exploração de um estabelecimento de comércio e/ou serviços, nas lojas 5, 10 e 11 do Mercado Municipal Manuel Firmino.

Os Mercados e Feiras são para a CMA um investimento prioritário no atual mandato (2017/2021). Tratam-se de infraestruturas importantes para o desenvolvimento económico do Município, que queremos fazer crescer na qualidade e diversidade da oferta, respeitando o âmbito e as mais-valias de cada unidade.

7. Aquisição de serviços a mais de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana

O Executivo Municipal deliberou autorizar a contratação de serviços a mais de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana, a partir de 1 de julho de 2019, para fazer face ao aumento crescente de turistas na cidade e consequente aumento da produção de resíduos urbanos indiferenciados, pelo valor de 486.423,59€ (+ IVA), sendo este valor dividido pelos sete anos consequentes, entre 2020 e 2026, e correspondendo a cerca de 5% do valor do contrato em vigor.

Esta necessidade advém do sucesso da estratégia e opção política de desenvolvimento urbano e turístico, alicerçada nos pilares da Cultura e do Ambiente que têm no núcleo central da cidade, alguns dos seus *ex-libris*, como é o Museu de Aveiro / Santa Joana, o Museu Arte Nova, ou o Canal Central da Ria de Aveiro, destino turístico por excelência para quem visita a nossa Cidade e que tem feito aumentar todos os anos o número de visitantes e utilizadores pedonais da zona central de Aveiro.

Da mesma forma, o serviço de recolha porta-a-porta de resíduos verdes e objetos domésticos de grandes dimensões tem também obtido uma procura crescente pelos residentes, fruto do trabalho de sensibilização que tem sido levado a cabo e da consciência cívica para as questões ambientais, o que obriga ao reforço dos meios para que estes resíduos sejam

encaminhados corretamente para o seu destino final, valorizando e reduzindo a pegada ambiental no Município.

Sendo o processo de monitorização e avaliação pela CMA, dos serviços prestados pela Veolia Portugal S.A., um processo permanente e realizado em conjunto com o nosso novo prestador de serviços, este ajuste pontual sublinha a capacidade para que a prestação de serviços alcance um nível de qualidade muito alto nos próximos meses.

De sublinhar ainda, que a alteração levada a cabo no passado dia 1 de outubro, foi uma operação de grande delicadeza, com a substituição de um prestador de serviços, a SUMA, com cerca de 21 anos de atividade no Município de Aveiro, por um novo Operador que iniciava em Aveiro a sua primeira operação do género em Portugal, pelo que o resultado positivo, que se continua a constatar, se torna ainda mais relevante.

O processo segue para aprovação da Assembleia Municipal.

8. Contrato com a CM Ílhavo para Depósito de Documentos do Arquivo dos Estaleiros de São Jacinto

O Executivo Municipal deliberou aprovar o Contrato de Depósito de Documentos, a celebrar com a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), por forma a cuidar bem da salvaguarda, preservação, tratamento e difusão da documentação do Arquivo dos Estaleiros de São Jacinto.

Este contrato faz parte do Protocolo de Colaboração celebrado entre a CMA e a CMI, no dia 26 de abril de 2019 e que visa desenvolver e implementar ações de cooperação institucional.

9. Venda de produtos “EduPARK” em espaços municipais

O “EduPARK” é um projeto de investigação e educação ambiental, promovido pela Universidade de Aveiro (UA), em parceria com a CMA, cujo laboratório educativo é o Parque Infante D. Pedro, espaço municipal de referência histórica, social e botânica da cidade de Aveiro e parte integrante do Parque da Cidade de Aveiro.

Por forma a aumentar a divulgação e dar continuidade a este importante projeto educativo, o Executivo Municipal deliberou aprovar a celebração de um contrato de consignação com a UA, que vai permitir a venda de produtos relativos ao “EduPARK”, nos espaços destinados ao efeito pelo Município de Aveiro, com a totalidade da receita a ser entregue à UA.

A venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade, para que este as venda por conta de quem as entrega.

10. Contratos de consignação para venda de produtos nos espaços CMA

O Executivo Municipal deliberou aprovar, a celebração do contrato de consignação para venda da moeda comemorativa “O Mar que salva”, resultante da 2.ª edição do concurso infanto-juvenil “Desenhar a Moeda, nas diversas lojas e espaços municipais, com a entidade, ICNM – Imprensa Nacional da Casa da Moeda, S.A..

Na mesma Reunião, o Executivo Camarário deliberou aprovar a celebração do contrato de consignação para venda do Catálogo da exposição “O Tempo da Água”, na loja do Museu de Aveiro / Santa Joana, com a artista Adélia Gonçalves, autora da referida mostra.

Empenhada na defesa e salvaguarda do património cultural da cidade, bem como na sua promoção e disseminação, a CMA implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos os referidos produtos.

A venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade, para que este as venda por conta de quem as entrega.

11. Protocolo de cooperação com a ARS Centro para remodelação da USF de Eixo

Por forma a permitir o início do processo da empreitada de remodelação da Unidade de Saúde Familiar (USF) de Eixo, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Protocolo a celebrar com a Administração Regional do Centro, IP (ARS Centro), onde fica definida a regulação da cooperação técnica e financeira do investimento.

A CMA no âmbito deste Protocolo irá apresentar a sua candidatura aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento do PO Centro, com o apoio da ARS Centro, com o objetivo de garantir o financiamento, à taxa máxima possível, para a remodelação desta USF.

Ainda no âmbito do Protocolo, de sublinhar que a ARS Centro fica comprometida em instalar no edifício todo o equipamento necessário ao seu bom e adequado funcionamento, no prazo máximo de um mês após a conclusão das obras, responsabilidade da CMA.

De resto o Protocolo prevê o apoio da ARS Centro à CMA nas questões relacionadas com a elaboração e aprovação do projeto de execução, acompanhamento da empreitada e investimento, através de relatórios periódicos e recomendações.

12. Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

O Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta de revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, que visa responder ao novo quadro legal (DL n.º 32/2019), de desdobramento do Conselho em formato alargado, com um período prévio aberto ao público e em formato restrito, para maior agilização no desenvolvimento das suas competências, a dotação com

competências próprias, em áreas que requerem empenho e coordenação de diferentes entidades e a revisão da composição deste órgão.

O Conselho Municipal de Segurança de Aveiro foi constituído em 1998, enquadrado na Lei n.º33/98, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e cooperação entre dos diversos agentes, tendo mantido até ao momento o seu funcionamento regulado pelo Regulamento aprovado em 2000. Em 2015 aprovou-se um novo Regulamento, por se considerar necessário alterar o texto vigente à altura, explicitando regras de funcionamento do Conselho, com o objetivo de o tornar mais operacional no exercício da sua atividade, e apostando no seu regular funcionamento.

O processo segue para apreciação e votação em sede de Assembleia Municipal.

13. Regulamento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do Regulamento de Funcionamento da Comissão de Proteção Civil do Município de Aveiro, ajustado de acordo com a nova legislação em vigor.

A Comissão de Proteção Civil constitui um espaço de cooperação institucional que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

14. Fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado

Tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos, no que ao fornecimento de energia elétrica diz respeito, o Executivo Municipal deliberou aprovar a minuta do Protocolo para a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público para o fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, pelo valor base estimado de 3.828.659,10€.

Após a realização de um exaustivo trabalho de avaliação elaborado pelos responsáveis técnicos de cada um dos Municípios no âmbito do fornecimento de energia elétrica, foi possível desenvolver um procedimento de concurso público internacional para o fornecimento de energia em mercado liberalizado para os próximos 24 meses.

15. Alteração do serviço de transporte em táxi no verão

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do despacho do Vereador Jorge Ratola, que autorizou que os industriais de transporte em táxi do Município de Aveiro, com licenças pertencentes ao "Conjunto D" (constituído pelas freguesias de Aradas, São Bernardo, Santa Joana e Esgueira) e à "Sede de Concelho" (constituído pela União de Freguesias da Gloria e Vera Cruz), possam efetuar no período de verão, compreendido entre o dia 1 de julho e o dia 30 de setembro, a tomada de passageiros em todas as praças de táxis sinalizadas para o efeito pertencentes aqueles dois Conjuntos, como se de um Conjunto único se tratasse.

Os industriais interessados deverão solicitar a respetiva Declaração na Câmara Municipal de Aveiro, no Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) para que possam estar devidamente autorizados a efetuar o serviço nos moldes acima indicados.

Foi igualmente aprovado, que durante este mesmo período, a Praça de Táxis localizada junto ao Centro Comercial Glicínias/Jumbo passe a comportar quatro lugares de estacionamento, em substituição dos atuais dois lugares.

16. Adjudicada construção do trajeto ciclável entre a UA e a Estação da CP

O Executivo Municipal deliberou ratificar, o despacho do Presidente, José Ribau Esteves, a construção do trajeto ciclável entre a Universidade de Aveiro (UA) e a Estação da CP, à empresa Manuel Francisco de Almeida S.A., pelo valor de 505.698,31€ (+IVA).

Como foi referido na Nota de Imprensa do dia 6 de junho, integrada no PEDUCA, a presente empreitada vai clarificar o trajeto entre a Estação da CP e a UA, passando pelo Centro de Congressos de Aveiro (CCA), garantindo segurança a peões e ciclistas, numa extensão de 2,4 km.

17. Adjudicada construção do parque de estacionamento junto à Estação da CP

De acordo com o já veiculado na Nota de Imprensa do dia 30 de maio, o Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do despacho do Presidente, José Ribau Esteves, que adjudicou a obra de construção do Parque de Estacionamento de apoio à intermodalidade, localizado a Nascente da Estação de Comboios da CP e junto ao Terminal Rodoviário de Aveiro, à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 505.000€ (+ IVA).

O contrato entre a CMA e a Urbiplantec vai ser agora assinado, seguindo posteriormente para visto do Tribunal de Contas, para que seja possível, de seguida, dar início à execução desta importante obra de qualificação e estruturação urbana da Cidade.

18. Prolongamento da Rua Eng.º Basílio Tavares Lebre

Tal como adiantado no dia de ontem, o Executivo Municipal deliberou adjudicar a obra de prolongamento da Rua Eng.º Basílio Tavares Lebre, ligando-a à Rua Professor Catarino, em Verdemilho, pelo valor de 395.866,03€ (+ IVA), à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda..

Esta obra vai ser uma mais-valia para a melhoria da circulação viária junto à Escola Básica do 1.º Ciclo e ao Jardim de Infância de Verdemilho, melhorando a segurança das operações de tomada e largada das Crianças.

19. Apoio à participação do Alavarium na fase final do Campeonato Nacional de Juniores femininos

O Executivo Municipal deliberou aprovar a atribuição de um apoio à organização pelo Alavarium – Andebol Clube de Aveiro da fase final do Campeonato Nacional de Juniores femininos, no valor de 3.400€, bem como aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Para a CMA o apoio às Associações e o desenvolvimento humano e desportivo de crianças e jovens, é uma opção política prioritária que continuaremos a fomentar. Uma estratégia que se iniciou em 2017 com criação do Programa Municipal de Apoio às Associações (PMAA).

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Simão Pedro Santana
Assessor de Comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro